###### ANEXO – I

**OBJETO: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

# PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 167/2022

**OBJETO:** “Aquisição de equipamentos celulares, computadores, mobiliários e outros, para uso das coordenadorias municipais, em atendimento as solicitações da Coordenadoria Municipal da Saúde, Ação Social, Limpeza Pública e Fiscalização, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital”

|  |
| --- |
| ***ITENS DO EDITAL*** |
|  |
| ***ITEM*** | ***QTD*** | ***UNID*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***PREÇO MÉDIO*** | ***REDUÇÃO MÍNIMA*** |
| ***VL. UNIT.*** | ***VL. TOTAL*** | ***POR ITEM*** |
| *1* | *2* | *UNID* | ***Mesas para computador,*** *em MDP, medidas mínimas de 110x74x44 (LxAxP).* | *R$ 260,73* | *R$ 521,46* | *R$ 2,61* |
| *2* | *2* | *UNID* | ***Cadeira Giratória Escritório Diretor,*** *assento com regulagem de altura, confeccionada em Tubos de Aço. Braços fixos, material do assento estofado. Dimensões mínimas do produto (aberto): 57x96x57 cm (LxAxP). Cor preta. Peso suportado de até 150 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5.* | *R$ 389,97* | *R$ 779,94* | *R$ 3,90* |
| *3* | *2* | *UNID* | ***Trenas Laser*** *com alcance de 40 m.* | *R$ 362,35* | *R$ 724,70* | *R$ 3,62* |
| *4* | *1* | *UNID* | ***Trena Carrinho*** *(Medidor Totalizador Distancia Até 999,9 m, Com Roda).* | *R$ 269,93* | *R$ 269,93* | *R$ 2,70* |
| *5* | *4* | *UNID* | ***Smartphone;*** *CPU de oito núcleos de até 2,4 GHz, 4 GB de RAM; 128 GB de memória interna; câmera principal 32 MP; versão do Android: 11 ou superior.* | *R$ 1.515,77* | *R$ 6.063,08* | *R$ 15,16* |
| *6* | *6* | *UNID* | ***Notebook;*** *microcomputador portátil; com processador de 04 núcleos, com clock superior a 1.6 GHz; memória RAM DDR4 de 08 GB; disco sólido de 240 GB, padrão SSD; 02 GB de memória de vídeo GDDR5 dedicada; com portas: 01 HDMI, 01 USB 3.0, 01 USB 2.0 e 01 RJ45; teclado ABNT2; com microfone e webcam integrados; tela de 15,6", resolução de 1366 x 768 Pixels; interface de rede wireless 802.11 a/b/g/n/ac; acondicionado em embalagem adequada; sistema operacional Windows 10 Professional de 64 Bits em português brasileiro com licença de uso; com bateria, fonte de alimentação bivolt e cabo de força; garantia de 12 meses.* | *R$ 3.380,07* | *R$ 20.280,42* | *R$ 33,80* |
| *7* | *3* | *UNID* | ***Projetor de multimídia;*** *com no mínimo 3300 ansi lumens; resolução mínima SVGA (800 x 600); contraste de no mínimo 15000:1; tecnologia de projeção em LCD; com zoom de no mínimo 1.2x; foco manual; projeção da tela mínima de 60 a 300 polegadas; compatível com NTSC, PAL, SECAM; correção do efeito trapézio vertical de +/- 30 graus; com ruído máximo de 32/29 db; conexões de entrada/saída: entrada D-sub 15 (VGA); 1 HDMI; saída: 1 saída: VGA; voltagem 127/220 V (bivolt): pesando no máximo 2,40 kg medindo aproximadamente 9 x 32 x 25 (AxLxP) cm; modo de projeção frontal e teto; duração da luminosidade: mínimo de 4500 horas (modo normal); fornecido com controle remoto, cabo de alimentação e cabo VGA; garantia mínima de 12 meses para o equipamento e 90 dias para a lâmpada; certificado de garantia e manual em português;* | *R$ 4.965,97* | *R$ 14.897,91* | *R$ 49,66* |
| *8* | *3* | *UNID* | ***Caixa de som estéreo para computador;*** *potência de 10 W RMS (2 x 5 W); liga/desliga; entrada de áudio P2 3.5 mm; com manual técnico, alimentação via USB, resposta de frequência 150 Hz - 20 kHz, impedância dos alto-falantes de 3 a 8 Ohms; garantia de 12 meses.* | *R$ 61,99* | *R$ 185,97* | *R$ 0,62* |
| *9* | *6* | *UNID* | ***Caixa de som;*** *gabinete em plástico; ativa; torre; amplificadora; portátil c/alça rodas para transporte; display de led; conexões: Bluetooth, USB, SD, P10, P2 3.5 mm; som estéreo; duas vias 15"; antena; frequência de resposta: 20 Hz-20 kHz; radio FM; entrada de tensão ca: 100/240 V 50/60 Hz; potência min. 500 W RMS; fornecida c/controle remoto, manual do usuário; garantia mínima de 12 meses;* | *R$ 2.809,79* | *R$ 16.858,74* | *R$ 28,10* |
| *10* | *6* | *UNID* | ***Microfone;*** *unidirecional dinâmico com fio; constituído de: resposta de frequência de 50 a 15000 Hz, padrão polar unidirecional cardioide simétrico, baixa impedância; conector de áudio profissional de 3 pinos tipo XLR macho; adaptador para pedestal ajustável em 180° com rosca padrão; acondicionado de forma adequada garantindo o perfeito estado do equipamento.* | *R$ 409,19* | *R$ 2.455,14* | *R$ 4,09* |
| *11* | *3* | *UNID* | ***Estabilizador p/equipamento de informática;*** *tipo micro processado; de 300 VA / 300 W; com 5 estágios de regulação; tensão de entrada 115 V, tensão de saída 115 V; corrente nominal 2,6 A; variação de tensão de entrada máximo 45%; regulação de saída +/- 6% = 108,1 V 121,9 V; tempo de resposta <= 2 ciclos de rede; rendimento da carga nominal > 91%; frequência nominal 60 Hz +/- 5 Hz; sem distorção harmônica; com leds de sinalização para indicar ligado/em uso; chave liga/desliga embutida frontal; com porta-fusível externo; com 4 tomadas elétricas tripolares de saída, (padrão N/F/T) de acordo com NBR 14136 de 2002; com proteção para subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; com protetor telefônico p/ fax/modem ou internet rápida; garantia mínima de 12 meses; com certificação pelo Inmetro, de acordo com NBR 14373 de 2006;* | *R$ 208,60* | *R$ 625,80* | *R$ 2,09* |
| *12* | *4* | *UNID* | ***Fragmentadora de papel de porte médio.*** *Voltagem: 110 Volts ou Bivolt. Capacidade para fragmentar até 15 folhas padrão 75 g/m² ou um cartão de crédito. Corte em partículas. Sensores automáticos de presença de papel e presença do cesto. Sistema de proteção contra sobrecarga de papel com leds indicativos de segurança. Nível de ruído: 45 – 65 dB / 40 -60 NC Possuir rodízios. Abertura de inserção de 240 mm, no mínimo. Cesto embutido. Capacidade do cesto mínima: 24 Litros. Potência mínima: 220W.* | *R$ 1.128,50* | *R$ 4.514,00* | *R$ 11,28* |
| *Valor total* | *R$ 68.177,09* |

*\* Com base em cotações de preços juntadas ao processo.*

- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais,
trabalhistas e todas as demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

###### Taquarituba/SP, 28 de dezembro de 2022

###### JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO

###### Coordenador Municipal de Transportes e Compras

# ANEXO – II

# MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 167/2022**

**OBJETO:** “Aquisição de equipamentos celulares, computadores, mobiliários e outros, para uso das coordenadorias municipais, em atendimento as solicitações da Coordenadoria Municipal da Saúde, Ação Social, Limpeza Pública e Fiscalização, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital”

**DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nº DO CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO COMPLETO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TELEFONES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **MARCA/****MODELO** | **VALOR****UNITÁRIO** |
| **XX** | **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** | **01** | **XXXXXXX** | **XXXXXXXX** |

# Prazo de Validade da Proposta \_\_\_XX\_\_\_ dias

Prazo de entrega:\_\_\_\_\_XXX\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_XX\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

**NOTA:**

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital.

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
(FASE DE HABILITAÇÃO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022, da Prefeitura Municipal de Taquarituba,
**DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 071/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

b) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

c) Estar ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura de Taquarituba, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município;

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: Que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos conheço na íntegra;

g) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

..................., ....... de .......... de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº.....................

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO IV**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022**

**PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 167/2022**

**CONTRATO N° \_xxx\_\_/2022**

**TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A EMPRESA ---------------.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, com sede na Rua ........XXXXX....................., nº ..XXXX........., inscrita no CNPJ sob o nº ........XXXXXX............., doravante denominada **Contratante,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. .XXXXXXX....., portador do RG nº ..XXXX.., inscrito no CPF nº .......XXXXXX...., e a empresa ...XXXXXXXXX.., com sede na Rua ...XXXXXXXX...., nº ...XXX..., na cidade de ....XXXXX..., Estado de ....XXXXXXX...., inscrita no CNPJ sob o nº ....XXXXX...., doravante denominado **Contratada,** representada neste ato por ......XXXXXX......, portador do RG nº .XXXXX..., inscrito no CPF nº .....XXXXXXX.., firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 167/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente as normas da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006 e aplicando subsidiariamente no que couberem, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Contrato e seus respectivos Anexos, e dos princípios gerais de direito, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

a) Este Contrato tem por objetivo: “Aquisição de equipamentos celulares, computadores, mobiliários e outros, para uso das coordenadorias municipais, em atendimento as solicitações da Coordenadoria Municipal da Saúde, Ação Social, Limpeza Pública e Fiscalização, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital”

b) Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

a) Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ XXXXXX (. XXXXX...), a seguir descrito conforme a proposta:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **MARCA/****MODELO** | **VALOR****UNITÁRIO** | **VALOR** **TOTAL** |
| XX | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XX | XXXXXXX | XXXXXXX | XXXXXXXX |

Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados da seguinte forma:

b) **Ao contratado**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.

c) O pagamento será feito à vista, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, depois de atendidas as formalidades para liberação.

d) Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

a) As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

02.06.01 - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços; **FICHA 082**

02.10.01 - Fundo Municipal da Saúde; **FICHA 140 E 130**

02.20.01 - Fundo Municipal da Assistência Social; **FICHA 467**

02.03.01 – Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças; **FICHA 043 E 051**

**CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) Caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda.

 b) A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato, desde já ficando nomeados os: Sr. **José Aparecido Simão** -Coordenador Municipal de Conservação e Limpeza Pública; Sra. **Karina Perez Gabriel** – Coordenadora Mun. da Saúde; e Sra. **Carolina Maria Aparecida Vieira** – Coordenadora Mun. da Ação Social; e Sr. Ewerton Cavalaro de Almeida Coordenador da Fiscalização

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

a) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com a Adjudicação em seu favor, conforme consta na Cláusula Segunda e de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022**, a qual como todos os documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

b) A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

c) A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

d) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

e) A CONTRATADA obriga-se a cumprir durante o período de garantia do produto, o estabelecido no termo de garantia e assistência técnica conforme especificações do fabricante, cuja assistência técnica deverá utilizar peças e componentes originais homologados pelo fabricante do equipamento.

**CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E EXECUÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO**

a) O contrato terá VIGÊNCIA de 03 (três) meses contados a partir da sua assinatura com o vencedor do item, de ---/---/---- até ---/---/-----. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

b) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, na PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA – Novo Centro, Taquarituba/SP, momento em que deverá ser emitido o TERMO DE RECEBIMENTO.

c) A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento do objeto, conforme consta na Cláusula Segunda, sem ônus adicional ao preço pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES**

a) Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto de acordo com o previsto na cláusula segunda nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia para atraso de até 30 (trinta) dias e 0,2% (dois décimos por cento) ao dia para atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o preço total do objeto.

II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, em caso de multa, esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicada em caso de infringir qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações;

IV - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

a) A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;

b) Quando, pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;

c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial, ou extrajudicial, da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução dos serviços contratados;

d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra à rescisão, fica a parte provocadora, obrigada a comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO**

a) A Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte, exceto o previsto na Cláusula Segunda, item “d”.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

a) O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiriamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS**

a) Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

a) Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006, de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

a) Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

b) E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Taquarituba (SP), xx de xxxxxxx de 2022.

## CONTRATANTE

##

## CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022**

O Coordenador Municipal de Transportes e Compras de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 167/2022, para **OBJETO:** “Aquisição de equipamentos celulares, computadores, mobiliários e outros, para uso das coordenadorias municipais, em atendimento as solicitações da Coordenadoria Municipal da Saúde, Ação Social, Limpeza Pública e Fiscalização, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital”

Sr. José Aparecido Simão - Coordenador Mun. de Conservação e Limpeza Pública.

Sra. Karina Perez Gabriel – Coordenadora Mun. da Saúde

Sra. Carolina Maria Aparecida Vieira – Coordenadora Mun. da Ação Social

Sr. Ewerton Cavalaro de Almeida– Coordenador da Fiscalização

Artigo 2º Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

**Ciente:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** José Aparecido Simão | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** Karina Perez Gabriel  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** Carolina Maria Aparecida Vieira  |

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Ewerton Cavalaro de Almeida

Taquarituba, 28 de dezembro de 2022

JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO

Coordenador Municipal de Transportes e Compras